



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 104/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

Processo nº: 23117.005830/2014-25

Pregão Eletrônico nº: 141/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 00.969.841/0001-01, estabelecida na cidade de Uberlândia-MG na Rua Mangabeiras, 158, Bairro: Jaraguá, CEP: 38413-012 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Sr. Marcones Wender Silva, inscrito no CPF com o nº: 027.901.396-52, e, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389 SSP/MG, e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao Contrato nº 104/2014, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005830/2014-25, na modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem o fito de prorrogar a vigência contratual de **03/12/2016 até 03/12/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO DIREITO À REPACTUAÇÃO DO PREÇOS

Fica garantido à contratada o direito a repactuar os preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL E DO VALOR ANUAL

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 332.468,40 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme o quadro de postos e empregados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Tipo de serviço	Local	Valor proposto por empregado	Qtde de empregados	Valor total do serviço	Valor mensal do serviço por local	Valor anual do serviço por local
Auxiliar de Carpinteiro	Uberlândia	3.801,27	2	7.602,54	319.605,84	3.835.270,08
Auxiliar de Eletricista		4.913,15	10	49.131,50		
Auxiliar de Encanador		4.261,29	3	12.783,87		
Carpinteiro		4.523,18	4	18.092,72		
Eletricista - Uberlândia		6.311,04	10	63.110,40		
Encanador		5.077,38	5	25.386,90		
Encarregado de obras		7.284,53	2	14.569,06		
Encarregado Eletricista		9.260,71	2	18.521,42		
Mestre de obras		10.200,47	1	10.200,47		
Pedreiro		4.714,46	12	56.573,52		
Servente de Pedreiro		3.636,12	12	43.633,44		
Auxiliar de Eletricista		Patos de	5.347,95	1		
Eletricista	Minas	7.514,61	1	7.514,61		
Valor Mensal dos Serviços			65	332.468,40	332.468,40	3.989.620,80

Perfazendo um total anual de **R\$ 3.989.620,80 (três milhões novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- PTRES: 108507
- Elemento de Despesa: 3390-37
- Fonte: 0112
- Nota de Empenho: 2016NE800550

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia 28 de novembro de 2016.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA,
Marcones Wender Silva
Sócio-Administrador


Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73

TESTEMUNHAS


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61